



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7332, DE 25 DE MAIO DE 1993

Suspende o expediente nas repartições públicas municipais no dia 11 de Junho de 1993

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 11 de Junho de 1993.

ARTIGO 2º - Os servidores beneficiados com a medida prevista no artigo 1º, durante o período de 31/05 a 09/06/93, terão seu horário normal de trabalho acrescido de 60 minutos, a título de compensação, a critério do respectivo Diretor.

PARÁGRFO ÚNICO - A compensação deverá ser efetuada de forma contínua e ininterrupta, para todos os servidores, observado o respectivo registro do ponto.

ARTIGO 3º - Excetuam-se do disposto no artigo 1º as seguintes Unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar horário normal de trabalho:

- a) Pronto Socorro Municipal;
- b) Serviço de Verificação de Óbito;
- c) Guarda Municipal;
- d) Serviço de Cemitério;
- e) Serviço Funerário Municipal;
- f) Serviço de Limpeza Urbana;
- g) Estacionamento Regulamentado;
- h) Mercado Municipal;
- i) Centro de Controle de Migração e Abrigo Temporário;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 4º - No dia 11 de Junho o Departamento de Obras Públicas e o Departamento de Serviços Urbanos ficam obrigados a manter pessoal de plantão para atender a emergência ou serviços normais, de acordo com as necessidades e especialmente a conservação de lo gradouros urbanos e rurais.

ARTIGO 5º - Caberá à Chefia de cada Unidade verificar o exato cum, primto das disposições do presente decreto.

ARTIGO 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de maio de 1993,
348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Bernardo Ortiz
JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 25 de maio de 1993.

Umberto Passarelli
UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO